MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - CNPJ 83.074.294/0001-23

LAUDO DE INSALUBRIDADE

Data da Emissão
Outubro/2025

Versão 1.0

ASSINADO DIGITALMENTE

ELABORAÇÃO
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
Engenheiro de Segurança

Unidade do SESI - 204 - SESI/SC Unidade Caçador
Rodovia Municipal Honorino Moro, n. 610
Caçador SC
89510-610

ASSINADO DIGITALMENTE

CONTROLE DE VERSÕES

LAUDO DE INSALUBRIDADE			
Versão	**Data**	**Autor**	**Descrição**
1.0	14/10/2025	Ana Luiza Urio Parizotto	Emissão versão inicial

ASSINADO DIGITALMENTE

Índice

CONTROLE DE VERSÕES 3
CADASTRO DA UNIDADE 5
INTRODUÇÃO 6
ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO 6
BASE LEGAL E TÉCNICA 7
RESSALVAS E PRINCÍPIOS 8
DESCRIÇÕES DOS CARGOS 8
DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS 10
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 11
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO 12
GLOSSÁRIO 83

ASSINADO DIGITALMENTE

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS		**Nome** MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS	**CNPJ** 83.074.294/0001-23
Endereço RUA DO COMÉRCIO 780			**CEP** 89550-000
Bairro CENTRO	**Cidade** RIO DAS ANTAS		**UF** SC
Telefone (49) 3564-0125			
CNAE 8411-6/00	**Grau de Risco** 1	**Inscrição Estadual** 695.8	**Inscrição Municipal**
Quantidade Total de Trabalhadores 371	**Porte da empresa** Médio	**Homens** 127	**Mulheres** 244
Responsável pela Empresa			
Nome GILVANE APARECIDA DE MORAES		**Cargo** Prefeito Municipal	
Telefone (49) 3564-0125			
E-mail adm@riodasantas.sc.gov.br			
Contato com a Empresa			
Nome RENAN CESAR SINGER		**Cargo** Tributarista Fiscal	
Telefone (49) 9100-3109			
E-mail rh@riodasantas.sc.gov.br			

ASSINADO DIGITALMENTE

INTRODUÇÃO

O objetivo é o atendimento à legislação trabalhista, no que concerne à exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos, com vista à percepção ou não do adicional de insalubridade.

Este trabalho visa realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos existentes nos ambientes de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), o levantamento deverá ser refeito, pois os pareceres técnicos poderão ser alterados.

De acordo com o Art 189 da CLT são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos.

As avaliações seguiram a Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se na Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e modificações posteriores, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

De acordo com a NR 15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 9 e 10.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO

O pagamento do adicional de insalubridade é devido ao trabalhador, tão e somente quando a sua exposição ao risco não é controlada no ambiente ou neutralizada na pessoa.

ASSINADO DIGITALMENTE

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletiva ou individual (EPI).

Conforme art.166 da CLT, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Conforme a NR 06, item 6.5.1 cabe à organização, quanto ao EPI:

a) adquirir somente o aprovado pelo órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
b) orientar e treinar o empregado;
c) fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.2 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, observada a hierarquia das medidas de prevenção;
d) registrar o seu fornecimento ao empregado, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico, inclusive, por sistema biométrico;
e) exigir seu uso;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica, quando aplicáveis esses procedimentos, em conformidade com as informações fornecidas pelo fabricante ou importador;
g) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
h) comunicar ao órgão de âmbito nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho qualquer irregularidade observada.
A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.
Caberá à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade através deste laudo, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

BASE LEGAL E TÉCNICA

- Lei Federal n.º 6.514/77 - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria n.º 3.214/78 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NR, do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR 06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e seus Anexos.
- Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.
- NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health - Manual of Analytical Methods (Metodologia de Avaliação);

- OSHA - Occupational Safety and Health Administration - Sampling and Analytical Method (Metodologia de Avaliação).

RESSALVAS E PRINCÍPIOS

O presente Laudo obedeceu aos seguintes princípios:

a) O Laudo apresenta todas as condições limitativas de higiene ocupacional impostas pelas metodologias empregadas, que afetam as análises e suas conclusões;
b) Os signatários inspecionaram pessoalmente as instalações da empresa onde são exercidas as atividades laborais e analisaram as ações e condições de Segurança do Trabalho pertinentes;
c) O Laudo foi elaborado com estrita observância aos postulados constantes do Código de Ética Profissional.

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

As informações descritas na tabela a seguir foram prestadas pelo responsável da Empresa, onde mostra o cargo dos empregados, com o detalhamento das atividades realizadas pelos trabalhadores.

Em alguns casos, uma mesma denominação de cargo é utilizada por empregados que desempenham atividades diferentes.

RELAÇÃO DE TRABALHADORES POR GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO

GRUPO DE EXPOSIÇÃO	CARGO
GES 01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Assessor Administrativo Operacional Contador Oficial Técnico em Recursos Humanos Técnico em Contabilidade Prefeito Municipal Vice-Prefeito Advogado Tributarista Fiscal Tesoureiro Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania
GES 01.1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Diretor de Divisão Assessor de Gabinete Diretor Executivo de Atendimento ao Procon e Orientações Jurídicas Coordenador Municipal de Programas Diretor de Departamento Assessor Jurídico
GES 02 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Secretário Municipal Diretor de Divisão Diretor de Departamento Coordenador Municipal de Programas
GES 03 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - DEFESA CIVIL - BOMBEIROS	Agente de Defesa Civil Municipal
GES 04 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL	Engenheiro Civil
GES 05 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo Agente de Atividade de Apoio II

GES 05.1 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Coordenador Municipal de Programas Diretor de Departamento Secretário Municipal Diretor de Divisão
GES 06 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	Técnico em Saúde Bucal - ACT Odontólogo - 20H Odontólogo 40H ESF
GES 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FARMÁCIA	Atendente de Farmácia Farmacêutico ESF
GES 08 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FISIOTERAPIA	Fisioterapeuta ESF 20 horas
GES 09 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ENFERMAGEM	Técnico de Enfermagem Técnico em Enfermagem para a Sala de Vacina CCT Enfermeiro Enfermeiro ESF Auxiliar de Enfermagem ESF
GES 10 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO	Médico Clínico Geral ESF
GES 11 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - PSICÓLOGO	Psicólogo - CCT Psicólogo
GES 12 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - MOTORISTA	Motorista I (Veículo Leve) Motorista II (Veículo Pesado)
GES 13 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Agente de Combate às Endemias
GES 14 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde - CCT
GES 15 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	Vigilante Epidemiológico e Sanitário
GES 16 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	Telefonista Oficial Administrativo Educacional Agente de Atividade de Apoio II Psicopedagogo Secretário de Escola Nutricionista
GES 16.1 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Assessor de Segurança Escolar Supervisor de Educação Coordenador Pedagógico Diretor de Departamento Secretário Municipal Coordenador do Centro Educacional Especializado
GES 17 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	Professor II 20/40 Professor I - 20H Professor I - 20/40
GES 18 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SÉRIES INICIAIS	Professor II 20/40 Professor I - 20H Professor I - 20/40
GES 19 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR EDUCACIONAL	Auxiliar Educacional 20/40 horas Auxiliar Educacional
GES 20 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEGURANÇA ESCOLAR	Agente de Segurança Escolar
GES 21 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA	Atendente de Biblioteca 40 Horas
GES 22 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - CARPINTEIRO	Carpinteiro
GES 23 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR	Motorista I (Veículo Leve) Motorista II (Veículo Pesado)
GES 24 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO	Psicólogo - CCT
GES 25 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MERENDEIRA	Merendeira 20H
GES 26 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SERVIDOR BRAÇAL E SERVIÇOS GERAIS	Servidor Braçal Agente de Serviços Gerais 40H
GES 27 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO	Agente de Atividade de Apoio III Tributarista Fiscal
GES 28 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Coordenador Municipal de Programas Diretor de Departamento Diretor de Divisão
GES 29 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO DE HORTICULTURA	Engenheiro de Horticultura

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 30 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MÉDICO VETERINÁRIO	Médico Veterinário
GES 31 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SERVIDOR BRAÇAL - COLETA DE LIXO	Servidor Braçal
GES 32 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO	Oficial Administrativo
GES 32.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Coordenador Municipal de Programas Diretor de Departamento Secretário Municipal Diretor de Divisão
GES 32.2 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / ABASTECIMENTO	Agente Administrativo Operacional
GES 33 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO	Calceteiro
GES 34 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICO / ABASTECIMENTO	Mecânico
GES 35 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	Operador de Máquinas Pesadas
GES 35.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / ABASTECIMENTO	Operador de Máquinas Pesadas
GES 36 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	Operador de Máquinas Leves
GES 36.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES / ABASTECIMENTO	Operador de Máquinas Leves
GES 37 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE	Motorista II (Veículo Pesado)
GES 37.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE / ABASTECIMENTO	Motorista II (Veículo Pesado)
GES 38 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA / TRANSPORTE DE DEJETOS	Motorista II (Veículo Pesado)
GES 39 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - SERVIÇO BRAÇAL / COLETA DE LIXO	Servidor Braçal
GES 40 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO	Orientador Social Assistente Social Recepcionista Conselheiro Tutelar
GES 40.1 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	Coordenador Municipal de Programas Diretor de Departamento Secretário Municipal Diretor de Divisão Assessor Adjunto do SMAS Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania
GES 41 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO	Psicólogo - CCT Psicólogo
GES 42 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	Motorista I (Veículo Leve) Motorista II (Veículo Pesado) Operador de Máquinas Pesadas

DESCRIÇÕES DAS METODOLOGIAS

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

A Norma Regulamentadora nº 15 apresenta a relação de agentes que devem ser avaliados de forma quantitativa, considerando o Limite de Tolerância. De acordo com a legislação a análise quantitativa considera a nocividade pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos anexos abaixo, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

- Anexo 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente,
- Anexo 2 - Limites de Tolerância para Ruídos de Impacto,

- Anexo 3 - Limites de Tolerância para Exposição ao Calor,
- Anexo 5 - Radiações Ionizantes,
- Anexo 8 - Vibração,
- Anexo 11 - Agentes Químicos cuja Insalubridade é caracterizada por Limite de Tolerância e Inspeção no Local de Trabalho, e
- Anexo 12 - Limites de Tolerância para Poeiras Minerais.

Para o levantamento técnico quantitativo foram consideradas as metodologias, procedimentos e limites de tolerâncias estipulados pela legislação vigente.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA.

A Norma Regulamentadora nº 15, não estipula limites de tolerância para alguns agentes ambientais. Nesse caso, a caracterização da insalubridade será realizada através da avaliação qualitativa, durante a inspeção realizada no local do trabalho.
Para os seguintes Anexos da NR15 estão previstas avaliações qualitativas, para a caracterização da insalubridade:

- Anexo 6 - Condições Hiperbáricas,
- Anexo 7- Radiações Não-Ionizantes,
- Anexo 9 -Frio,
- Anexo 10 - Umidade,
- Anexo 13 - Agentes Químicos, e
- Anexo 14 - Agentes Biológicos.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O documento referente à responsabilidade técnica pela elaboração deste laudo encontra-se em anexo.

Este documento foi assinado digitalmente e os dados da assinatura digital do responsável encontra-se no corpo do documento.
São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
CPF: 064.256.129-08
NIT: 207.10760.89-7

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCO POR GRUPO DE EXPOSIÇÃO

GES 01 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**20**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Advogado	Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável, complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, Preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo, acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio, Representar a parte de que é mandatário em juízo, (...)
Assessor Administrativo Operacional	Assessorar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Setor em que estiver atuando, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral, - Auxiliar nas publicações junto ao órgão oficial de publicação do município por meio de qualquer um de seus meios (Conforme a Lei Orgânica (...)
Contador	Promover e acompanhar a execução orçamentária do Poder Executivo do Município, e ainda a gestão orçamentária, financeira e patrimonial: - Elaborando planos de contas e preparando normas de trabalho de contabilidade, - Executando a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis: - Planejando o sistema de registros e operações, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, - Lançando dívidas ativas, transferências, incorporações e baixas de bens, bem como toda e qualquer ação de natureza contábil, - Acompanhando a composição patrimonial, os balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros, - Elaborando e mantendo atualizados os registros de operações contábeis e relatórios contábeis, - Elaborando os balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimoniais com os respectivos demonstrativos, - Elaborando relatórios circunstanciados da situação (...)
Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania	Assessorar, supervisionar, orientar a execução e avaliação das atividades relacionadas com o Fórum Municipal, Acompanhar as requisições de material de expediente para o serviço em geral, as dúvidas suscitadas pelos auxiliares do fórum ressalvada a competência dos seu superiores. Coordenar o uso das dependências do prédio do fórum fiscalizar o zelo pela sua conservação e limpeza, Supervisionar e determinar normas para o uso de todos os bens pertencentes ao Fórum, Regulamentar e fiscalizar o uso do estacionamento de veículos na área privativa do fórum, Presidir as solenidades oficiais realizadas no fórum, Coordenar o hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, Requisitar policiamento ao Comando da Polícia Militar para manter a segurança do edifício do fórum, quando necessário, Coordenar o arquivamento dos papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, das portarias editadas e dos relatórios de interesse do poder municipal. (...)
Oficial Administrativo	Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...)
Oficial Técnico em Recursos Humanos	Elaborar a folha de pagamento de acordo com o procedimento legal com as vantagens que compõem a remuneração e com descontos legais ou outros que existam, Responder pelas atividades referentes a folha de pagamento, visando ao cumprimento da legislação e permitindo que os servidores recebam seus honorários em dia, Realizar a emissão e arquivamento de folha ponto, Analisar divergências referentes às folhas de pagamento, com a finalidade de providenciar correções e ou alterações, e sanar as respectivas diferenças apontadas. Contribuir com a gestão das informações de pessoal do município realizando cadastros diversos no sistema. Controlar o atendimento de requisições de pessoal recebidas dos diversos órgãos e emitir relatórios diversos referentes às despesas com pessoal, relação de colaboradores, quadro de pessoal, em conformidade com as normas do Município. Preencher e emitir documentos legais e relatórios internos envolvendo relação de salários, depósitos, férias, afastamentos, (...)
Prefeito Municipal	I - nomear e exonerar os Secretários Municipais, II - exercer, com auxílio dos secretários municipais, a direção superior da administração municipal, III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta LEI Orgânica, IV - representar o Município, em juízo ou fora dele, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em LEI especial, V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução, VI - vetar, no todo ou em parte, projetos de LEI, VII - decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, VII - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, IX - permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, X - permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros, XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da LEI, XII - prover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da LEI, e(...)
Técnico em Contabilidade	Contribuir da melhor forma possível para a boa administração dos recursos públicos e suas finalidades, realizando serviços de tesouraria e lançamentos contábeis, conferência dos registros em relatórios, balancetes e balanços, de acordo com os preceitos da legislação vigente. Acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Orientar e conferir todos os lançamentos referentes aos impostos e tributos recolhidos, compras e vendas, bem como outros dados de receita e despesa, verificando registros e classificações contábeis. Analisar os balanços gerais e balancetes, objetivando o fornecimento de índices contábeis. Orientar e organizar os processos de tomadas de prestação de contas, assegurando a confiabilidade das operações contábeis: Coordenando e controlando as prestações de contas de responsáveis por valores financeiros, Assegurando a correção das operações contábeis e conferindo os saldos apresentados, Promovendo a prestação, acertos e conciliação de (...)

ASSINADO DIGITALMENTE

Tesoureiro	Contribuir com o pagamento aos fornecedores, garantindo a legalidade do processo e atendimento aos prazos estabelecidos: Elaborando ordens de pagamento, Efetuando o pagamento das despesas empenhadas, com recursos próprios do município e/ou originários de convênios, através de transferências, depósitos, assinando os documentos e cheques necessários para efetivação do ato, Verificando se o encaminhamento para a efetivação dos atos respeita as exigências previstas nos contratos que os originam, as normas internas do município e a ordem cronológica de vencimentos. Atender as exigências do Tribunal de Contas através da elaboração de boletins diários de caixa e geração de relatórios. Elaborar planilhas e relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para o controle a acompanhamento, bem como decisões de correções de políticas. Garantir o correto arquivamento dos documentos da tesouraria, realizando a conferência das assinaturas das (...)
Tributarista Fiscal	Manter cadastros atualizados, a fim de facilitar a cobrança e controlar a sonegação de impostos: Realizando a inscrição de contribuintes, imóveis e/ou empresas, Atualizando a planta de valores para cobrança, Cobrando anualmente os devidos vencimentos, Efetuando a inscrição da dívida ativa quando necessário. Atender os contribuintes de acordo com as suas necessidades, emitindo certidões, declarações, efetuando cadastros e prestando o devido atendimento ao público. Cumprir com exigências legais, efetuando os devidos cadastros no sistema e atentando-se para a legislação pertinente. Realizar consultas de cadastros, documentos e processos, a fim de possibilitar o andamento das solicitações de isenções de impostos, para aposentados pensionistas do Município. Elaborar e/ou digitar memorandos, ofícios, guias de recolhimento e outros relacionados à área, garantindo a expedição e/ou arquivamento dos mesmos. Orientar e informar os bancos credenciados referente às cobranças de tributos. (...)
Vice-Prefeito	Substituirá o prefeito no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no caso de vaga.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

GES 01.1 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor de Gabinete	Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização de horário e escalas de serviços, Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Representar o superior hierárquico, quando designado, assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente, elaborar correspondências em geral, Atender a imprensa de modo geral, Acompanhar as expedições e (...)
Assessor Jurídico	Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, manter a legislação local atualizada, Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso, revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal, Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização, Estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros (...)
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.
Diretor Executivo de Atendimento ao Procon e Orientações Jurídicas	I - Dirigir a política municipal de defesa dos Direitos do Consumidor, II - Orientar os munícipes e consumidores, sobre dúvidas jurídicas, III - Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor, IV - Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor, V - Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado VI - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias, VII - Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação VIII - Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, IX - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, X - Expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 02 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.
Secretário Municipal	I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 03 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - DEFESA CIVIL - BOMBEIROS	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Defesa Civil Municipal	Atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil, atuar como auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar, atuar como auxiliar nas atividades administrativas, operacional e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar (Redação acrescida pela Lei nº 2094/2020), atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar, atuar como condutor de veículos de emergência.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Ruído decorrente do acionamento de sirenes e da execução de atividades de resgate e atendimento a emergências.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Umidade	NR 15, Anexo 10 / NA	Trabalho com uso de água	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Condução de veículos de emergência	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Condução de veículos de emergência	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Trabalho de salvamento e emergência	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	contaminados													

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Umidade: agente físico previsto na NR 15, Anexo n.º 10, atividade insalubre em grau médio.

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

Observação:

- Ruído contínuo ou intermitente: para fins de conclusão (parecer técnico), faz-se necessária a quantificação da exposição ocupacional aos respectivos agentes.

- Vibração de corpo inteiro: para fins de conclusão (parecer técnico), faz-se necessária a quantificação da exposição ocupacional aos respectivos agentes.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 04 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro Civil	No geral as definidas em lei federal e normas especificas para o exercício profissional(CONFEA/CREA), Mais Especificamente: Trabalhos topográficos e geodésicos, Proceder estudos de trabalhos de engenharia, elaborar projetos, memoriais e orçamentos relativos a edifícios ou obras complementares a estes, estradas de rodagem, ruas, praças, muros, pavimentação, obras de terraplanagem, drenagem, açudagem, obras peculiares ao saneamento urbano e/ou rural e outros(as) solicitados(as) pela administração municipal, Acompanhar a execução de obras, exercer a verificação e fiscalização no que couber a sua competência a toda a legislação municipal do PLANO DIRETOR e outros(as) solicitados(as) pela administração municipal, Auxiliar o Sistema do Controle Interno do Município - SCI, quando solicitado por este em assuntos pertinentes, Assinar o que lhe competir em face da legislação e normas em vigor, Outras atribuições dentro de suas competências que lhe forem solicitadas pelas chefias.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 05 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Atividade de Apoio II	Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...)
Oficial Administrativo	Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...)

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora(s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 05.1 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**8**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.
Secretário Municipal	I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos.

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 06 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ODONTOLOGIA	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Odontólogo - 20H	Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial: Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes, Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes, Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia. Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas: Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas, Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros, Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos. Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes(...)
Odontólogo 40H ESF	Contribuir com a saúde bucal dos pacientes, prestando atendimento presencial: Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes, Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes, Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia. Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal, por meio da realização de ações preventivas: Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas, Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros, Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos. Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes(...)
Técnico em Saúde Bucal - ACT	Com supervisão do odontólogo/cirurgião-dentista o Técnico em Saúde Bucal além de atuar auxiliando em saúde bucal, desenvolverá as seguintes atividades: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo, fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo odontólogo, supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal, realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente na unidade de saúde, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato direto com pacientes em atendimento odontológicos	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional: - Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FARMÁCIA	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Atendente de Farmácia	Responsável pelo primeiro contato do público, sendo que cabe a ele fazer o atendimento, sempre sob a supervisão do farmacêutico responsável, dispor adequadamente as medicações nas prateleiras e balcões, auxiliar na gestão de estoque, orientar os clientes sobre o uso correto dos medicamentos, interpretar receitas médicas e prescrições, esclarecer dúvidas do público sobre medicação, doses e horários, manter balcões e prateleiras de medicamentos e afins bem organizados, repondo medicamentos e outros artigos sempre que for necessário, preencher todos as informações necessárias no sistema de controle de medicamentos controlados, verificar a data de validade de todos os artigos do estabelecimento, auxiliar o Farmacêutico em todas as atividades correlatas.
Farmacêutico ESF	Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e/ou serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados: - Planejando a aquisição e distribuição de medicamentos, - Acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão, Realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, - Elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias, - Planejando registro de preços, - Participando de compras mensais, - Realizando a análise das amostras via internet com laudo de aceitabilidade, - Autorizando a dispensação para as Unidades de Saúde mediante pedido, - Recebendo as receitas do público e analisando-as, - Fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município. Prestar orientações a usuários e/ou outros profissionais, (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 08 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - FISIOTERAPIA	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Fisioterapeuta ESF 20 horas	Identificar e tratar corretamente possíveis disfunções, realizando avaliações fisioterapêuticas através da correlação entre anamnese, exame físico, testes específicos e exames complementares, quando necessário. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico, com a finalidade de detectar as alterações apresentadas, considerando desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade: Analisando e estudando os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e funcionamento, Prescrevendo métodos e técnicas que melhor possam restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física ou mental dos usuários. Planejar estratégias de intervenção junto aos pacientes, prescrevendo tratamentos conforme necessidades de cada caso, definindo objetivos, condutas, procedimentos, frequência e tempo da intervenção. Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa, bem como analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes do serviço de saúde	NA	NA	NA	Utilizado	Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 09 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ENFERMAGEM	
Total de trabalhadores expostos:	**18**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar de Enfermagem ESF	Proporcionar a atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo, por meio do acolhimento e da escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos. Fornecer informações pertinentes para posterior avaliação médica, realizando pré-consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, entre outros fatores. Realizar procedimentos auxiliares de enfermagem, visando o bem-estar e a promoção de saúde: Higienizando pacientes, Fazendo curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados, Realizando a coleta de material para análise em laboratório, quando necessário, Auxiliando o médico na realização de exames, Realizando nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento, Prestando orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial, Administrando medicamentos sob orientação médica, Prestando cuidados a pacientes em estado grave. Prestar trabalhos administrativos e assistenciais,(...)
Enfermeiro	Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem: Triando as demandas identificadas, Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário, Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes, Realizando consultas de enfermagem, Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada, Prescrevendo ações, Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários, Coletando materiais de triagem, Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem, Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento. Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, (...)
Enfermeiro ESF	Zelar pelo bem-estar da pessoa atendida, buscando melhorar as condições de saúde do paciente, por meio da realização de procedimentos de enfermagem: Triando as demandas identificadas, Atendendo pacientes em seus domicílios, quando necessário, Encaminhando os pacientes conforme referência e recursos existentes, Realizando consultas de enfermagem, Utilizando-se das técnicas de enfermagem apropriadas conforme a demanda identificada, Prescrevendo ações, Realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários, Coletando materiais de triagem, Prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem, Acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e/ou tratamento. Contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução e/ou participação em programas, (...)
Técnico de Enfermagem	Proporcionar a atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo, por meio do acolhimento e da escuta qualificada das necessidades dos usuários em todos os atendimentos. Fornecer informações pertinentes para posterior avaliação médica, realizando pré-consultas, com aferição dos sinais vitais, pressão arterial, peso, altura, temperatura, entre outros fatores. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, visando o bem-estar e a promoção de saúde: Higienizando pacientes, Fazendo curativos de I e II grau, utilizando materiais adequados, Realizando a coleta de material para análise em laboratório, quando necessário, Auxiliando o médico na realização de exames, Realizando nebulizações, preparando as soluções e acompanhando o paciente no procedimento, Realizando testes de Glicemia, a fim de controlar a diabetes e prestar informações para evitá-la, Prestando orientações sobre como evitar e/ou tratar hipertensão arterial, Administrando medicamentos sob orientação médica, (...)
Técnico em Enfermagem para a Sala de Vacina CCT	O planejamento das atividades de vacinação, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde, provisão das necessidades de material e de imunobiológicos, manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos (rede de frio), utilização dos equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento, destinação adequada dos resíduos da sala de vacinação em conformidade com as definições estabelecidas pela Anvisa, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e na Resolução Conama, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), atendimento e orientação aos usuários com responsabilidade e respeito, registro de todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI, manutenção(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes com patologias infectocontagiosas/ transmissíveis	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados													

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 10 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - ATENDIMENTO MÉDICO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Clínico Geral ESF	Prestar atendimento clínico a níveis de unidades básicas de saúde a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos, Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados pelo enfermeiro classificador de risco, Realizar consultas e procedimentos nas unidades de saúde, quando necessário, no domicilio do paciente, Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico, Prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário, Prescrever medicamentos observando a padronização de (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Contato com pacientes com patologias infectocontagiosas/ transmissíveis	NA	NA	NA	Utilizado	Luva para procedimentos não-cirúrgicos - 43653	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 11 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - PSICÓLOGO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Psicólogo	Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...)
Psicólogo - CCT	Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 12 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - MOTORISTA	
Total de trabalhadores expostos:	**14**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista I (Veículo Leve)	Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...)
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Ambulância em funcionamento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Ambulância em funcionamento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Ambulância em funcionamento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Transporte de pacientes	NA	NA	NA	Utilizado	Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	materiais contaminados													

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 13 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Combate às Endemias	O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão ou estabelecidas pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município levando-se em conta o perfil epidemiológico de cada territorialidade, em geral direcionadas para o controle de doenças transmitidas por vetores e animais sinantrópicos de importância epidemiológica e prevenção de acidentes por animais peçonhentos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

Observação:

- De acordo com a Ementa Constitucional 120/22, o exercício da atividade prevê o adicional de insalubridade. Para o mesmo o adicional será de grau médio (20%) . Devido a parte da jornada de trabalho ser executada em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 14 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Total de trabalhadores expostos:	**16**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente Comunitário de Saúde - CCT	Manter cadastros atualizados, realizando o mapeamento de áreas, o registro de famílias, bem como atualizando permanentemente esses cadastros. Identificar áreas e indivíduos expostos em situações de risco, a fim de contribuir com soluções que diminuam a ocorrência das situações identificadas. Realizar, por meio de visita domiciliar, o acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, averiguando se os objetivos da equipe de estratégia de saúde da família estão sendo alcançados. Prezar pela qualidade de vida dos munícipes, orientando as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, educando-as e conscientizando-as sobre a importância de cuidar de sua saúde, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida. Manter o registro dos acompanhamentos domiciliares, bem como realizar demais tarefas administrativas estabelecidas pelaUnidade Básica de Saúde. Encaminhar as demandas de atendimento identificadas na população da microárea para a Unidade Básica (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

Observação:
- De acordo com a Ementa Constitucional 120/22, o exercício da atividade prevê o adicional de insalubridade. Para o mesmo o adicional será de grau médio (20%) . Devido a parte da jornada de trabalho ser executada em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

GES 15 - SECRETARIA M. DE SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Saúde	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Vigilante Epidemiológico e Sanitário	Contribuir com a saúde da população de Rio das Antas, evitando a proliferação do Aedes Aegypti e a contaminação dos munícipes pelo vírus da dengue através da delimitação de foco e ação imediata à detecção da presença do vírus em uma determinada área do Município. Prestar orientações aos munícipes quanto aos cuidados e procedimentos para evitar a proliferação do Aedes Aegypti. Detectar a presença precoce de infestações importadas do Aedes Aegypti, bem como garantir que não aconteça a reincidência do vírus em áreas do Município, através de inspeções em armadilhas e depósitos que possam acumular água, a fim de buscar amostras de espécies. Atuar na aplicação de produtos químicos ou biológicos em locais que possam acumular água e não seja possível a eliminação ou cobertura. Realizar atividades de laboratório como a análise microscópica das espécies coletadas nas atividades externas do programa. Manter a atualização das informações, possibilitando a programação, manutenção e/ou (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atendimento a pacientes do serviço de saúde	NA	NA	NA	Utilizado	Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

Observação:
- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 16 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Atividade de Apoio II	Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...)
Nutricionista	Elaborar cardápios para escolas e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas, suprindo as necessidades nutricionais dos alunos e munícipes, visando diminuir o índice de desnutrição e/ou mortalidade: Analisando a aceitabilidade das refeições, Verificando hábitos alimentares locais, Planejando dietas especiais de acordo com as patologias decorrentes. Participar do processo de compra de alimentos, garantindo que os produtos adquiridos estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos. Controlar estoques por meio de inspeções, visando evitar que gêneros de alimentos tenham que ser descartados por terem ultrapassado seu prazo de validade ou por terem sido armazenados de forma incorreta. Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, prestando assistência integral ao usuário, melhorando a sua qualidade de vida, bem como, a fim de reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros: (...)
Oficial Administrativo Educacional	Contribuir com o bom funcionamento e atender as demandas da secretaria de educação, visando o correto desempenho das atividades e processos realizados na unidade escolar: - Atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados, - Agendando horários de atendimento,- Realizando atas e registros, - Providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros, - Atendendo pais, alunos e a comunidade em geral. Garantir o repasse de informações à Secretária de Educação e poder executivo, por meio da atualização do sistema de gestão escolar utilizado. Manter os professores e demais funcionários da unidade escolar atualizados e informados sobre a legislação pertinente à sua atuação. Garantir ao Governo Federal o acesso a dados estatísticos que permitam o planejamento de ações para melhorias e distribuição dos recursos financeiros para a educação, respondendo ao censo escolar.(...)
Psicopedagogo	Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno, participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas, realizar avaliações psicopedagógicas dos alunos, entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aluno, planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores, fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas, participar de reuniões pedagógicas e técnicas com os professores, acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado, contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento, documentar a avaliação do aluno na Instituição, elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados, participar de fechamentos (...)
Secretário de Escola	Auxiliar no processo de matricula de alunos, organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos, preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Procurar garantir em sua escola que as matriculas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação, Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas, atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias, Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula, Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor, procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins, manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia, executar outras tarefas correlatas.
Telefonista	Atender o telefone transferir ligações anotar e transmitir recados atender ao público tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos funcionários responsáveis efetuar telefonemas nacionais e internacionais usar correio de voz controlar o funcionamento do PABX reportar problemas no sistema telefônico agendar e realizar conference calls (reuniões via telefone) conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos controlar as linhas de fax em algumas empresas realizar funções de recepcionistas, como: receber visitantes, orientá-los, dar informações, encaminhar correspondências, auxiliar em atividades de baixa complexidade os setores para o bom andamento da administração e outras atividades correlatas.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Parecer Insalubridade:														
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).														

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 16.1 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**15**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor de Segurança Escolar	- Coordenar ações de segurança, controle e acesso de pessoas no ambiente escolar, - Coordenar o desenvolvimento de estratégias, de modo a garantir a segurança ao corpo discente, docente e dos demais envolvidos nos ambientes escolares, - Supervisionar e orientar o serviço de segurança, bem como coordenar a inspeção das áreas internas e externas, tomando as devidas providências em caso de anormalidade, - Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, - Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar, - Chamar ronda escolar ou a polícia, - Coordenar planos de emergência, entre outras atividades correlatas em segurança escolar.
Coordenador do Centro Educacional Especializado	- Coordenar os serviços de recepção geral do Centro Educacional Especializado, com interação constante com os (as) profissionais do Centro, - Coordenar a entrada e saída de pessoas na recepção geral do Centro Educacional Especializado, bem como efetuar as anotações de demandas, os encaminhamentos das mesmas, fazendo os encaminhamentos e coordenar as tomadas de providências que se fizerem necessárias, - Supervisionar os ambientes do Centro Educacional Especializado para que estejam sempre bem organizados, arejados e limpos, - Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento das demandas desejadas, - Manter os registros, agendamentos e coordenar a elaboração de relatórios que se fizerem necessários, - Coordenar outras tarefas atinentes ao Centro Educacional Especializado, bem como desempenhar outras atribuições específicas que lhe forem repassadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura (...)
Coordenador Pedagógico	I - Auxiliar e acompanhar a elaboração de projetos educacionais que envolvam os estudantes, na perspectiva de solucionar as dificuldades comportamentais individuais ou grupais evidenciadas, II - Estabelecer a mediação no processo de relações interpessoais da Comunidade Escolar, III - Coordenar a seleção e acompanhar a adaptação dos novos estudantes, IV - Auxiliar os professores a estimular os estudantes na descoberta de seus objetivos pessoais e na organização de metas para atingi-los, V - Acompanhar o desenvolvimento do estudante nas diversas áreas de aprendizagem, VI - Desafiar os estudantes para o exercício de uma prática de liderança cooperativa e criativa, VII - Coordenar o processo de escolha dos representantes de turma e assessorá-los em suas necessidades, VIII - Intervir pedagogicamente, oportunizando ao estudante, meios para o cultivo de sua autoestima, IX - Orientar as famílias para o encaminhamento de estudantes a outros especialistas, quando necessário, X - Elaborar (...)
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Secretário Municipal	I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos.
Supervisor de Educação	Coordenar programas de convênios educacionais que envolvam estudantes e professores, Auxiliar e acompanhar a elaboração de projetos educacionais que envolvam os estudantes, na perspectiva de solucionar as dificuldades comportamentais individuais ou grupais evidenciadas, Coordenar a entrada e ou seleção e acompanhar a adaptação dos novos estudantes, Auxiliar os professores a estimular os estudantes na descoberta de seus objetivos pessoais e na organização de metas para atingi-los, Estimular os estudantes para a prática de liderança cooperativa e criativa, Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes nas diversas áreas de aprendizagem, Intervir pedagogicamente, oportunizando ao estudante, meios para o cultivo e sua autoestima, Orientar as famílias para o encaminhamento de estudantes a outros especialistas, quando necessário, Elaborar pareceres sobre estudantes, quando necessário, para outros profissionais especializados, Desenvolver um trabalho de integração: Pais x Escola, (...)

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 17 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Total de trabalhadores expostos:	**29**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor I - 20/40	Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.
Professor I - 20H	Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.
Professor II 20/40	Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído em sala de aula proveniente dos alunos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.4 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 18 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SÉRIES INICIAIS	
Total de trabalhadores expostos:	**61**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Professor I - 20/40	Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.
Professor I - 20H	Docência na educação infantil e/ ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.
Professor II 20/40	Docência nos anos finais do ensino fundamental e/ ou ensino médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, Zelar pela aprendizagem dos alunos, Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidos, Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino - aprendizagem.

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído em sala de aula proveniente dos alunos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.4 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 19 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR EDUCACIONAL	
Total de trabalhadores expostos:	**43**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Auxiliar Educacional	Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização, Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA, Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição. Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos, Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na (...)
Auxiliar Educacional 20/40 horas	Amparar, defender, proteger e guardar crianças em creches e pré-escolas, auxiliando no desenvolvimento integral e socialização, Prestar os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, troca de fraldas e higiene geral, lazer, locomoção e sono, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, Auxiliar na manutenção geral da disciplina no que é permitido, observado o ECA, Proporcionar o bem-estar das crianças, prezando pela organização, conservação e higiene do ambiente e dos materiais disponíveis na sala de aula. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição. Integrar a família com a Instituição que atua, mantendo um relacionamento saudável com os pais e/ou responsáveis pelos alunos. Participar na elaboração de materiais didático-pedagógicos, Auxiliar na observação e avaliação de desenvolvimento das crianças e jovens na (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído em sala de aula proveniente dos alunos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	83.4 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	IN	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 20 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SEGURANÇA ESCOLAR	
Total de trabalhadores expostos:	**5**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Segurança Escolar	Controlar o acesso de pessoas no ambiente escolar, Garantir a segurança ao corpo discente, docente e dos demais envolvidos nos ambientes escolares, Inspecionar as áreas internas e externas, tomando as devidas providências em caso de anormalidade, Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, Controlar o fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar, Chamar ronda escolar ou a polícia, Zelar pela segurança do prédio, equipamentos, materiais, funcionários, educandos da unidade escolar e demais membros da comunidade, Desempenhar a função com zelo, presteza, competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, discrição e honestidade, Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais, Auxiliar na realização de solenidades, comemorações e outras atividades realizadas na unidade escolar, Observar atentamente toda área da unidade escolar sob sua responsabilidade (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos (acidentes)	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

GES 21 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - BIBLIOTECA	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Atendente de Biblioteca 40 Horas	Possibilitar o acesso dos interessados aos serviços de biblioteca disponibilizados pelo município e empréstimos de livros efetuando o cadastro do leitor. Realizar o controle e organização do acervo, respondendo pelo patrimônio que está sob sua responsabilidade. Organizando o acervo de livros, periódicos e mídia de acordo com as normas técnicas universais, Realizando o inventário de acervo, através do levantamento de todos os materiais do acervo no sistema de gerenciamento, averiguação de destinação de materiais não localizados, Realizando levantamento dos materiais em atraso e tomando providências para sua devolução, Recebendo, selecionando, higienizando e inserindo no acervo materiais doados, Atualizando os fichários da Biblioteca, completando-os e ordenando as fichas de consulta, bem como conferir os livros devolvidos, repondo-os na estante, Organizando diariamente as estantes. Orientar leitores com relação a busca do material que deseja nas estantes. Prezar pela conservação (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 22 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - CARPINTEIRO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Carpinteiro	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edificações, calçadas, pontes e/ou outras estruturas, a fim de conservar o patrimônio público: - Guiando-se por desenhos, esquemas e/ou especificações, - Utilizando os materiais, ferramentas e demais instrumentos pertinentes ao ofício, - Auxiliando na construção e/ou montagem das armações de madeira de obras públicas diversas. Executar trabalhos gerais de carpintaria, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas. Reparar e/ou montar móveis e outras peças de madeira (balcões, mesas, cadeiras, carteiras, bancadas, quadros, portas, divisórias, forro e/ou outros elementos estruturais), conforme determinações. Facilitar o tráfego de veículos, pavimentando e calçando solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, escavando, demarcando e preparando o solo, assentando e nivelando o material. Realizar atividades de construção, manutenção(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Ferramentas Elétricas	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Não Não	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ferramentas Elétricas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

Observação:
- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 23 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MOTORISTA ESCOLAR	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista I (Veículo Leve)	Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...)
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Veículos escolares	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Veículos escolares	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Veículos escolares	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
não ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional: - Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada. - Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento. - Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.														

GES 24 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Psicólogo - CCT	Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 25 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - MERENDEIRA	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Merendeira 20H	I - Dirigir a política municipal de defesa dos Direitos do Consumidor, II - Orientar os munícipes e consumidores, sobre dúvidas jurídicas, III - Promover procedimento administrativo, como instância de instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor, IV - Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação de defesa do consumidor, V - Receber, assinar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado VI - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre os seus direitos e garantias, VII - Informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação VIII - Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, IX - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, X - Expedir notificações aos fornecedores para que, (..)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos (acidentes)	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

GES 26 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO - SERVIDOR BRAÇAL E SERVIÇOS GERAIS	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Serviços Gerais 40H	
Servidor Braçal	Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...)

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 27 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente de Atividade de Apoio III	Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso: Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Zelar pela organização e atualização de documentos e arquivos: Emitindo, controlando e organizando documentos, Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas, Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos, Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos. Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio, Contribuir (...)
Tributarista Fiscal	Manter cadastros atualizados, a fim de facilitar a cobrança e controlar a sonegação de impostos: Realizando a inscrição de contribuintes, imóveis e/ou empresas, Atualizando a planta de valores para cobrança, Cobrando anualmente os devidos vencimentos, Efetuando a inscrição da dívida ativa quando necessário. Atender os contribuintes de acordo com as suas necessidades, emitindo certidões, declarações, efetuando cadastros e prestando o devido atendimento ao público. Cumprir com exigências legais, efetuando os devidos cadastros no sistema e atentando-se para a legislação pertinente. Realizar consultas de cadastros, documentos e processos, a fim de possibilitar o andamento das solicitações de isenções de impostos, para aposentados pensionistas do Município. Elaborar e/ou digitar memorandos, ofícios, guias de recolhimento e outros relacionados à área, garantindo a expedição e/ou arquivamento dos mesmos. Orientar e informar os bancos credenciados referente às cobranças de tributos. (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 28 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 29 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO DE HORTICULTURA	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Engenheiro de Horticultura	Proporcionar alimentação saudável aos alunos, bem como fornecer a população em geral mudas de ervas, temperos, flores e plantas que serão utilizadas para consumo e embelezamento das casas e dos parques da cidade: - Responsabilizando-se tecnicamente pelo horto florestal municipal, - Orientando e acompanhando a produção de hortaliças, ervas, flores e árvores. Prestar assistência, consultorias técnicas e extensão rural: - Realizando perícias e auditorias, - Prestando orientações sobre a administração de propriedade rural, - Orientando o planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos, - Organizando eventos, - Realizando visitas técnicas, - Ministrando cursos, seminários, palestras e/ou outros eventos. Realizar projetos ambientais e florestais, fornecendo e disponibilizando alternativas para recuperar os recursos ambientais e incentivar novos recursos florestais.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 30 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MÉDICO VETERINÁRIO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Médico Veterinário	Proporcionar segurança aos consumidores dos produtos de origem animal fabricados no Município no que diz respeito à qualidade e higiene dos produtos, bem como seus locais de fabricação: Fiscalizando estabelecimentos, Realizando a inspeção de produtos de origem animal, bem como a distribuição e transporte dos mesmos, Fazendo cumprir a legislação pertinente, Autorizando ou não o funcionamento de estabelecimentos, Prestando orientações sobre manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, Avaliando o risco do uso de insumos. Promover a saúde pública, evitando a proliferação de zoonoses: Fiscalizando, investigando, orientando e realizando vistorias, Coletando material e encaminhando para análise, Avaliando clinicamente os animais agressores, Promovendo campanhas de vacinação antirrábica de animais no Município, Orientando profissionais de saúde quanto ao procedimento a ser tomado em relação ao paciente agredido por animais domésticos e silvestres. Prestar (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ausência de exposição a riscos físicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Manipulação de resíduos de animais deteriorados ou portadores de doenças infectocontagiosas	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Tratamento médico de animais Animais com doenças infecto-contagiante	NA	NA	NA	Utilizado	Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Sim
Biológicos	Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/ materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	NR 15 - Anexo 14 / NA	Tratamento médico de animais	NA	NA	NA	Utilizado	Luva de Procedimentos não cirúrgicos - 13030	NA	Não	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 20%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

Biológicos - Trabalhos e operações em contato com animais/materiais em estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

Biológicos - Manipulação de resíduos de animais deteriorados ou portadores de doenças infectocontagiosas: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau médio.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 31 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SERVIDOR BRAÇAL - COLETA DE LIXO	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Servidor Braçal	Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Gasolina	NR-15, Anexo 13 (como hidrocarbonetos) ACGIH /	Abastecimento da roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Hidrocarbonetos aromáticos	NR 15, Anexo 13 / NA	Pintura de meio fio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Inalável	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respiráve	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	I													
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta e industrialização de lixo urbano	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Hidrocarbonetos aromáticos: Manipulação de agentes químicos com composição de hidrocarbonetos aromáticos, insalubre em grau máximo.

- Biológicos - Coleta e Industrialização de Lixo: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau máximo.

Observações:

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Gasolina: A exposição a poeira(s) não especificada de outra maneira, não enquadra como atividade insalubre, por ausência de previsão legal.

- PNOS (Fração Respirável e/ou Inalável): A exposição a poeira(s) não especificada de outra maneira, não enquadra como atividade insalubre, por ausência de previsão legal.

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 32 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Oficial Administrativo	Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município. Efetuar levantamentos, registros, baixas, cadastros e outros correlatos dentro do setor em que estiver atuando. Fazer a tomada de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado. Contribuir com a realização de reuniões, elaborando pautas e atas. Preparar e emitir documentos a serem expedidos(ofícios, pedidos de informação entre outros documentos solicitados). Revisar e confrontar informações contidas em cadastros, registros, relatórios e outros documentos, dirimindo dúvidas e incompatibilidades existentes. Agilizar e assegurar os processos administrativos da secretaria em que estiver atuando: Digitando e fazendo cópias de documentos com segurança, Emitindo relatórios, Efetuando o controle do almoxarifado, Recepcionando e expedindo listagem de trabalhos processados,(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	67.1 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

GES 32.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**7**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.
Secretário Municipal	I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos.

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora(s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	67.1 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Químicos	Ausência de exposição a riscos químicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 32.2 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO / ABASTECIMENTO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Agente Administrativo Operacional	Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso:Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Responder pelo envio, organização e atualização de documentos e arquivos:- Emitindo, controlando e organizando documentos,- Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas,- Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos,- Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos.Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: - Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	67.1 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Químicos	Diesel, como hidrocarbonetos totais	ACGIH /	Abastecimento com óleo diesel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condições insalubres, considerando as conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Diesel, como hidrocarbonetos totais: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 33 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CALCETEIRO	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Calceteiro	Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia, Zelar pela conservação de ruas, estradas, avenidas e vias gerais, fazendo a manutenção, arruamento, alinhamento, assentamento de pedras, meios fios, limpeza e asseio geral de espaços públicos e calçadas, Fazer assentamento de pedras e diversos tipos de piso, Zelar pela conservação de ruas, estradas, avenidas e vias gerais, fazendo a manutenção, arruamento, alinhamento, assentamento de pedras, meios-fios, limpeza e asseio geral de espaços públicos e também calçadas, Nivelar canchas para posterior colocação de pedras, manipular pedras, meios-fios e pisos, cortando-os ou quebrando-os, manualmente ou com ajuda de instrumentos relacionados à atividade, Movimentar e (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Ferramentas	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Não Não	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ferramenta de corte de blocos	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Inalável	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas ou pedras	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Respirável	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas ou pedras	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias,	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	EV	Sim

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	fossas e tanques de esgoto	3.048/99 / NA												

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau máximo.

Observações:
- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- PNOS (Fração Respirável e/ou Inalável): A exposição a poeira(s) não especificada de outra maneira, não enquadra como atividade insalubre, por ausência de previsão legal.

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 34 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICO / ABASTECIMENTO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Mecânico	Contribuir com a conservação de veículos e máquinas do Município, realizando serviços de mecânica nestes equipamentos: Inspecionando e verificando as condições de funcionamento destes equipamentos, Realizando a desmontagem e montagem dos equipamentos, Regulando motores, carburadores, distribuição e outros componentes dos equipamentos, Realizando ajustes, reparando e/ou repondo peças, Efetuando alterações, adaptações e fabricações de peças para os veículos e máquinas. Contribuir para colocar e/ou recolocar os veículos automotores do Município em funcionamento, construindo, transformando e/ou reparando carrocerias metálicas dos mesmos, utilizando materiais e instrumentos apropriados. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, visando restituir as condições de uso dos veículos públicos: Consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, Vedando furos, recauchutando-o, vulcanizando-o e balanceando-o, visando nivelar sua superfície externa, uniformizando-a e evitando o (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Ferramentas mecânicas / veículos	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Não Não	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Ferramentas Elétricas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Diesel, como hidrocarbonetos totais	ACGIH /	Abastecimento com óleo diesel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Óleo mineral / lubrificação	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, alta e severamente refinado, excluídos os fluidos de trabalho com metais	ACGIH /	Manipulação de óleo mineral sem contaminação ou sujidade	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Óleo mineral / lubrificação	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativ	PMT	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	exposição a riscos biológicos											a		

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

- Diesel, como hidrocarbonetos totais: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 35 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de Máquinas Pesadas	Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Sim Sim	81.6 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Máquinas Pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Máquinas Pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, alta e severamente refinado, excluídos	ACGIH /	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	os fluidos de trabalho com metais		Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante											
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13, LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 35.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS / ABASTECIMENTO	
Total de trabalhadores expostos:	**11**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de Máquinas Pesadas	Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Sim Sim	81.6 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Máquinas Pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Máquinas Pesadas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Diesel, como hidrocarbonetos totais	ACGIH /	Abastecimento com óleo diesel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral	ACGIH /	Lubrificação de	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantifica	Avaliação Qualitativ	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	puro, alta e severamente refinado, excluídos os fluidos de trabalho com metais		partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante								do	a		
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Diesel, como hidrocarbonetos totais: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 36 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES	
Total de trabalhadores expostos:	**2**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de Máquinas Leves	Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento, Realizando a troca de pneus e implementos, Limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina, Informando seu superior quando há necessidade da realização(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Máquinas leves	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Sim Sim	81.6 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Máquinas leves	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Máquinas leves	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, alta e severamente refinado, excluídos	ACGIH /	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	os fluidos de trabalho com metais		Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante											
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13, LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

GES 36.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS LEVES / ABASTECIMENTO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Operador de Máquinas Leves	Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento, Realizando a troca de pneus e implementos, Limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina, Informando seu superior quando há necessidade da realização(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Máquinas leves	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Sim Sim	81.6 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Máquinas leves	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Máquinas leves	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Diesel, como hidrocarbonetos totais	ACGIH /	Abastecimento com óleo diesel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral	ACGIH /	Lubrificação de	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantifica	Avaliação Qualitativ	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	puro, alta e severamente refinado, excluídos os fluidos de trabalho com metais		partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante								do	a		
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Diesel, como hidrocarbonetos totais: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 37 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	62.9 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, altamente refinado, excluídos os fluidos de trabalho	ACGIH /	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	com metais		de graxa ou óleo lubrificante											
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 37.1 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - MOTORISTA II / CAMINHÃO BASCULANTE / ABASTECIMENTO	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Caminhão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Diesel, como hidrocarbonetos totais	ACGIH /	Abastecimento com óleo diesel	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, alta e severamente	ACGIH /	Lubrificação de partes móveis/ componentes de	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	refinado, excluídos os fluidos de trabalho com metais		engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante											
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13. LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Ausência de exposição a riscos biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observações:

- Ruído contínuo ou intermitente: intensidade abaixo do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Diesel, como hidrocarbonetos totais: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 38 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO PIPA / TRANSPORTE DE DEJETOS	
Total de trabalhadores expostos:	**1**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 / 85.0 dB(A)	Ruído proveniente da operação/ movimentação de máquinas pesadas	NA	NA	NA	Utilizado	Protetor auditivo - tipo concha - 269 Protetor auditivo - tipo concha - 7166	18.00dB(A) / NRRsf 23.00dB(A) / NRRsf	Não Não	92.2 dB(A)	NHO 01, com critério de dobra da NR 15	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Caminhão / Trator	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Caminhão / Trator	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Químicos	Graxas (mistura)	NR 15, Anexos 13 e Anexo IV do Decreto 3.048/99 / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Óleo mineral puro, alta e severamente refinado, excluídos	ACGIH /	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	os fluidos de trabalho com metais		Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante											
Químicos	Óleo mineral refinação fraca ou média, excluídos os fluidos de trabalho com metais	NR 15, Anexo 13, LINACH / IARC (Grupo 1). / NA	Lubrificação de partes móveis/ componentes de engrangens/ Esteiras de tração com uso de graxa ou óleo lubrificante	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Atividades de limpeza, sucção e transporte de efluentes sanitários e lodo de fossas Contato com dejetos e resíduos sanitarios	NA	NA	NA	Não Utilizado	Não Utiliza	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau máximo.

- Graxa / óleo mineral: insalubridade em grau máximo de acordo com o Anexo n.º 13 da NR 15.

Observação:

- Vibração de Corpo Inteiro: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Ruído contínuo ou intermitente: Insalubridade em grau médio devido a intensidade acima do limite de tolerância previsto pelo Anexo n.º 1 da NR 15. Entretanto, a exposição é neutralizada através da adoção de medidas de proteção adequadas, desde que observado o disposto na NR 6 e o item "Eliminação ou Neutralização" deste laudo.

- Óleo mineral puro ou severo refino: agente químico sem limite de tolerância previsto na NR 15 e seus Anexos n.º 11 ou n.º 12, e a atividade envolvendo este agente não consta na relação de atividades e operações constantes no Anexo n.º 13 da NR 15.

GES 39 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS - SERVIÇO BRAÇAL / COLETA DE LIXO	
Total de trabalhadores expostos:	**7**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial. Oficina: Local onde são executadas as manutenções operacionais.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Servidor Braçal	Contribuir com a conservação/roçadas e limpeza das vias públicas, realizando serviços de capinação, roçadas, coleta de resíduos, desobstrução de bueiros e valas, de acordo com os procedimentos estabelecidos e/ou orientações recebidas. Auxiliar na execução de obras: Preparando canteiros de obras, Limpando a área e compactando solos, Determinando o alinhamento da obra, Preparando o solo. Promover a execução, manutenção, recuperação e/ou limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água, vasos sanitários, pias, vestiários, alambrados, entre outros. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, plantas e gramados, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros e manter em funcionamento as atividades do horto municipal. Atuar como suporte para (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração Localizada (Mão-Braço)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV Decreto 3.048. /	Roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Gasolina	NR-15, Anexo 13 (como hidrocarbonetos) ACGIH /	Abastecimento da roçadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Hidrocarbonetos aromáticos	NR 15, Anexo 13 / NA	Pintura de meio fio	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração Inalável	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Químicos	Particulados (insolúveis ou de baixa solubilidade) não especificados de outra maneira (PNOS) - Fração	ACGIH /	Poeira gerada em vias públicas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	IN	Não

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
	Respirável													
Biológicos	Biológicos - Coleta e industrialização do lixo	NR 15, Anexo 14 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 / NA	Coleta e industrialização de lixo urbano	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Sim

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade: 40%

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

- Biológicos - Coleta e Industrialização de Lixo Urbano: agente biológico previsto NR 15 no Anexo n.º 14, atividade insalubre em grau máximo.

- Hidrocarbonetos aromáticos: Agente listado no rol de atividades e riscos do anexo nº13 da NR 15 - Manipulação de compostos químicos contendo hidrocarbonetos aromáticos, insalubridade em grau máximo.

Observações:

- Gasolina: Agente químico sem previsão na NR 15 e seus anexos, portanto ausente de previsão legal para a concessão ao adicional de insalubridade.

- PNOS (fração respirável e/ou inalável): Agente químico sem previsão na NR 15 e seus anexos, portanto ausente de previsão legal para a concessão ao adicional de insalubridade.

- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada.

- Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

- Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 40 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO	
Total de trabalhadores expostos:	**12**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assistente Social	Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do município de Rio das Antas: Realizando visitas domiciliares, Prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas, Encaminhando providências a indivíduos, grupos e à população em geral, Solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário, Acompanhando tratamentos, Desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, Pesquisando o impacto dos planos, programas e projetos para este público, Elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas. Prestar orientações as famílias beneficiárias de programas sociais e transferência de renda, orientando sobre as condicionalidades dos programas e sobre o uso correto dos valores recebidos. Prestar atendimento junto ao Fórum municipal, atendendo as famílias em conflito (...)
Conselheiro Tutelar	I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido, II - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal, III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou (...)
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família, Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social, Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa, Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora, Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações, Apoiar e participar no planejamento das ações,(...)
Recepcionista	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho, Atender telefones, anotar e transmitir recados, Identificar e registrar visitantes, Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos, Repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço: controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios, Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente, Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Agente	**Fator de Risco**	**Padrões Legais / Limite de Exposição**	**Fonte(s) Geradora (s)**	**Controle(s) Existente(s)**							**Perfil de Exposição Existente**			**Insalubridade**
				EPC/MA			**EPI**				**Intens./ Conc.**	**Técnica Utilizada**	**Tipo de Exposição**	
				Implementa EPC/MA?	**Nome**	**EPC/MA Eficaz?**	**Utiliza EPI?**	**Nome/CA**	**Atenuação / Fator de Proteção**	**EPI Eficaz?**				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 40.1 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO / COLISÃO	
Total de trabalhadores expostos:	**6**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Assessor Adjunto do SMAS	
Coordenador do Fórum Municipal Casa da Cidadania	Assessorar, supervisionar, orientar a execução e avaliação das atividades relacionadas com o Fórum Municipal, Acompanhar as requisições de material de expediente para o serviço em geral, as dúvidas suscitadas pelos auxiliares do fórum ressalvada a competência dos seu superiores. Coordenar o uso das dependências do prédio do fórum fiscalizar o zelo pela sua conservação e limpeza, Supervisionar e determinar normas para o uso de todos os bens pertencentes ao Fórum, Regulamentar e fiscalizar o uso do estacionamento de veículos na área privativa do fórum, Presidir as solenidades oficiais realizadas no fórum, Coordenar o hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, Requisitar policiamento ao Comando da Polícia Militar para manter a segurança do edifício do fórum, quando necessário, Coordenar o arquivamento dos papéis e documentos relativos à vida funcional dos servidores, das portarias editadas e dos relatórios de interesse do poder municipal. (...)
Coordenador Municipal de Programas	Chefiar, coordenar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Programa correlato com sua area de atuação, Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, Assessorar a organização dos serviços, levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior, Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria, Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço, Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar, Elaborar correspondências em geral, Organizar eventos em geral, atender o público em geral.
Diretor de Departamento	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo, Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pelo Departamento, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto ao Departamento e ou Secretaria, orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Departamento em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Departamento estão previstas na (...)
Diretor de Divisão	Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos desenvolvidos na Divisão de atuação, bem como fiscalizar o seu cumprimento, Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Divisão, Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto a Divisão orientando e determinando os procedimentos, Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas, Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações, Executar competências de direção, fiscalização e acompanhamento de todas as atividades correlatas que são desenvolvidas pelos servidores no respectivo Divisão em que estiver desempenhando a função de Direção, Acompanhar e Supervisionar se as atividades desenvolvidas no Divisão estão previstas na legislação vigente, Desempenhar funções afins.
Secretário Municipal	I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência, III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na secretaria, IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, V - expedir instrução para execução das leis, regulamentos e decretos.

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 41 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICÓLOGO	
Total de trabalhadores expostos:	**3**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Psicólogo	Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...)
Psicólogo - CCT	Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado: Triando e avaliando novos e antigos pacientes, Aplicando testes psicológicos, Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada, Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais, Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais, Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas. Identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia. Participar da (...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora(s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Inespecífico	Ausência de exposição a riscos físicos, químicos e biológicos	NA / NA	N/A	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa		Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
Inexistem condições insalubres nesta atividade devido a ausência de exposição a agentes ambientais de riscos físicos, químicos ou biológicos previstos na Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego).

ASSINADO DIGITALMENTE

GES 42 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOTORISTA	
Total de trabalhadores expostos:	**4**
Setor / Ambiente	**Descrição do Setor**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Construção em alvenaria, piso em cerâmica, paredes em alvenaria, forro, iluminação artificial por lâmpadas fluorescentes e natural por janelas, ventilação natural por janelas e artificial.
Cargos	**Descrição das Atividades do Cargo**
Motorista I (Veículo Leve)	Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições do mesmo. Vistoriando o veículo e realizando pequenos reparos, Verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, Abastecendo o veículo, Detectando problemas mecânicos, Informando seu superior quando há necessidade da realização do concerto por outros profissionais ou terceiros, Identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, Checando indicações dos instrumentos do painel e itens de segurança. Tratar dos passageiros com respeito (...)
Motorista II (Veículo Pesado)	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)
Operador de Máquinas Pesadas	Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...)

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
Físicos	Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	ACGIH / NA	Radiação Solar	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Avaliação Qualitativa	IN	Não
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	NR 15, Anexo 1 /	Veículo de pequeno porte	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1/ Anexo IV, Decreto 3048/99 /	Veículo de pequeno porte	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	NR 15, Anexo 8 e NR 09, Anexo 1 / Anexo IV, Decreto 3.048/99 /	Veículo de pequeno porte	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	Não Quantificado	Avaliação Qualitativa	PMT	Não

LEGENDA:
CA(Certificado de Aprovação), Conc.(Concentração), EPC/MA (Equipamento de Proteção Coletiva/Medida Administrativa), EPI(Equipamento de Proteção Individual), EV(Eventual), IN(Intermitente), PMT(Permanente), Intens.(Intensidade), NA(Não se aplica)

Parecer Insalubridade:
De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego), o exercício da atividade não ocorre em condição insalubre, considerando as seguintes conclusões das avaliações de exposição ocupacional:

ASSINADO DIGITALMENTE

Agente	Fator de Risco	Padrões Legais / Limite de Exposição	Fonte(s) Geradora (s)	Controle(s) Existente(s)							Perfil de Exposição Existente			Insalubridade
				EPC/MA			EPI				Intens./ Conc.	Técnica Utilizada	Tipo de Exposição	
				Implementa EPC/MA?	Nome	EPC/MA Eficaz?	Utiliza EPI?	Nome/CA	Atenuação / Fator de Proteção	EPI Eficaz?				
- Radiação ultravioleta na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra): A exposição a radiação solar não gera concessão ao direito de adicional de insalubridade, devido o comprimento de onda da radiação ultravioleta natural gerada. Observações: - Ruído contínuo ou intermitente: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento. - Vibração de Mãos e Braços: Se faz necessária a avaliação quantitativa do agente para o correto enquadramento.														

ASSINADO DIGITALMENTE

GLOSSÁRIO

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
LT	Limite de Tolerância
MPS	Ministério da Previdência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego (Atual Ministério da Economia)
NBR	Norma Brasileira.
N/A ou NA	Não Aplicável ou Não se aplica
N/D ou ND	Não detectado
N/I ou NI	Não Implementado
N/U ou NU	Não Utilizado
NHO	Norma de Higiene Ocupacional
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (Atual Ministério da Economia)
NEN	Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária
OIT	Organização Internacional do Trabalho
VM	Valor Máximo
VT	Valor Teto

Assinado digitalmente por: Ana Luiza Urio Parizotto:***25612***, Data: 07/09/2026 20:43:31